



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

Processo nº 000079/2026

Processo nº 045446/2021

Pregão Presencial nº 008/2021 (Consórcio CIM NOROESTE/ES)

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIRTUALIZAÇÃO ELETRÔNICA E DIGITAL DE PROCESSOS.**

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.781.752/0001-72, com sede na Av. Koehler, nº 238, Bairro Centro, CEP 29.260-000, Domingos Martins/ES, por seu Representante Legal, Sr. (a) **Estevão Henrique Holz**, portador do RG nº 1.087.262 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 979.001.257-87, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 023/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 023/2022, instruído no Processo nº 000079/2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato publicado no Diário Oficial do Estado, em 17 de fevereiro de 2022, celebrado entre as partes em 16 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula quinta, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **até 16/02/2027**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DO REAJUSTE

3.1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 4,44% (Quatro inteiros e quarenta e quatro décimos por cento), de acordo com o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, referência janeiro de 2025.

JOAO  
TRANCOSO:0  
0783745702

Assinado de forma  
digital por JOAO  
TRANCOSO:007837457  
02  
Dados: 2026.02.12  
08:59:35 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativa à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 47.049,60 (Quarenta e sete mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS – GED	
Ficha	Fonte de Recurso
0000166/0000167	1500000000

## CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 000079/2026, e encontra amparo legal nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 11 de fevereiro de 2026.

JOAO  
TRANCOSO:0  
0783745702

Assinado de forma digital por JOAO TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2026.02.12 08:59:55 -03'00'

João Trancoso  
Prefeito do Município  
CONTRATANTE

FELIPPE DOS REIS PEREIRA  
PINTO:11417506784  
4

Assinado de forma digital por FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784  
Dados: 2026.02.11 18:11:23 -03'00'

Estevão Henrique Holz  
Representante legal  
CONTRATADA

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio **Estevão Henrique Holz**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

**OUTORGADO: FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC-ES e inscrito no CPF/MF nº 114.175.067-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Albertz, 218, Santa Isabel, Domingos Martins – ES, CEP 29263-000.

**PODERES:** amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, paraestatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e termos aditivos, apostilamentos, aditamentos e distratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades. Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas; negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, o que tudo dar por bom, firme e valioso, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Domingos Martins, 20 de Setembro de 2021.

ESTEVAO HENRIQUE  
HOLZ:97900125787

Assinado de forma digital por ESTEVAO  
HENRIQUE HOLZ:97900125787  
Dados: 2021.09.20 13:40:46 -03'00'

**E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**

**Estevão Henrique Holz**  
**CPF Nº 979.001.257-87**  
**Sócio Proprietário**

IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE UMA PLATAFORMA DIGITAL, INTEGRADA POR UM SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS E UM SOFTWARE DE GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO, SUSTENTAÇÃO TÉCNICA E ATENDIMENTOS SOB DEMANDA.

**Valor:** R\$ 863.546,00 (oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais).

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

Viana/ES 11 de fevereiro de 2026.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

**Protocolo 1728506**

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2026

Código CidadES nº

2026.073E0700001.10.0002

Processo administrativo: 27536/2025

**Inexigibilidade de Licitação e sua ratificação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES;

**Contratada:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE COMPRA E VENDA DE ÁREA URBANA, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÃO DO MUNICÍPIO NOS PROCESSOS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS QUE SERÃO DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE UM ESPAÇO CULTURAL DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VIANA/ES;

**Valor:** R\$ 22.153,77 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos);

**Vigência:** O presente Contrato terá a duração de 06 (seis) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.

Viana/ES 11 de fevereiro de 2026.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

**Protocolo 1728554**

### Aditivo

### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023

Código CidadES:

2022.073E0700001.02.0036

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2255/2023

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

**Contratada:** DIELETRIC GERADORES LTDA.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 052/2023, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, com fundamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Valor:** O valor global do presente instrumento é de R\$ 428.066,00 (quatrocentos e vinte oito mil e sessenta e seis reais).

**Vigência:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de 16 de fevereiro de 2026 por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 09 de fevereiro de 2026.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

**Protocolo 1728251**

### TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2024

Código CidadES:

2023.073E0700001.02.0021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2874/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Contratada:** FLEX ADMINISTRADORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** REPACTUAÇÃO de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 165/2024, firmado entre as partes, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor:** O valor da repactuação é de R\$ 736.878,60 (setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 8.578.754,04 (oito milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavo).

Viana/ES, 10 de fevereiro de 2026.

**ANGELA MERÍCIA CAVATI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Protocolo 1728253**

### Vila Pavão

### Aditivo

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

PROCESSO: 000079/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES

**CONTRATADA:** E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato publicado no Diário Oficial do Estado, em 17 de fevereiro de 2022, celebrado entre as partes em 16 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula quinta, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA.

**DA PRORROGAÇÃO:** Até dia 16/02/2027

**DO VALOR:** R\$ 47.049,60

**DA DESPESA:** Fichas - 0000166, 0000167.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 11/02/2026

**João Trancoso**  
Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.

**Protocolo 1728107**

Vitória (ES), quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026.

DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ nº 38.478.458/0001-23  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES CÍVICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO MATEUS-ES, SENDO ELAS: EMEF "CÓRREGO DO MILANEZ", EMEF "OURO NEGRO", E EMEF "VILA VERDE".

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.364.112,24

**DATA DA ASS.:** 11/02/2026

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**PROC.:** 2928/2026

**FISCAIS:** Elizangela Rocio de Moura (titular) Sandra Maria Ferreira Pignaton (suplente)

**RECURSOS:**

0100.021030.361.0028.2.068

**MOD.:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP, sob o número de Pregão Eletrônico 066/2025.

**CÓD. CidadES Contrat.:**  
 2026.067E0600007.16.0004

São Mateus/ES, 11/02/2026

**EDNA ROSSIM**

Secretária Municipal de Educação  
 Decreto nº 17.655/2025

**Protocolo 1727664**

Vila Pavão

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022**

**PROCESSO: 000079/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/Es

**CONTRATADA:** E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato publicado no Diário Oficial do Estado, em 17 de fevereiro de 2022, celebrado entre as partes em 16 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula quinta, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA.

**DA PRORROGAÇÃO:** Até dia 16/02/2027

**DO VALOR:** R\$ 47.049,60

**DA DESPESA:** Fichas - 0000166, 0000167.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 11/02/2026

**João Trancoso**

**Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.**

**Protocolo 1728108**

Câmaras

Irupi

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI-ES.

**CONTRATADO:** EMPRESA CAPARAO CLIMATIZACAO&ELETRICALTDA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato 01/2025 relativo à Contratação de empresa especializada para manutenção e higienização de condicionadores de ar para as dependências da Câmara Municipal de Irupi.

**Prazo:** 12 meses

**VALOR:** R\$ 13.407,00 (treze mil, quatrocentos e sete reais), sendo 12 parcelas mensais de R\$1.117,25 (mil e cento e dezessete reais, vinte e cinco centavos).

Irupi, 11 De fevereiro de 2026.

**José Carlos Nunes Moreno**

Presidente da CMI

**Protocolo 1728469**

Presidente Kennedy

**RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2026**

Processo nº 004919/2025

Pregão Eletrônico: 90001/2026

CÓDIGO CIDADES - TCE/ES:

2026.058L0200001.01.0001

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, CNPJ nº 00.683.819/0001-09.

**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na cidade de Barueri/SP, Calçada das Camélias, 53, Andar 1, Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP: 06.453-056.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento, controle, fornecimento e abastecimento de combustíveis em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, a fim de atender as demandas da câmara municipal de Presidente Kennedy.

**VALOR TOTAL:** R\$146.705,17 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinco reais e dezessete centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

000001.0103100442.002

Manutenção das Atividades da Câmara.

33.90.39.00000

Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

Presidente Kennedy, 11 de fevereiro de 2025.

**Fabio Feliciano de Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES

**Protocolo 1727912**

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

ERRATA

Na publicação referente à Dispensa de Licitação nº 02/2026, Processo nº 2025-13460, veiculada em 14/01/2026, houve omissão quanto à informação do ID/CidadES 2026.037E0500001.09.0003.

Waldrem Marcelo Oliveira  
 Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo 1727645**